

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: 422-7055 e 421-0093-Fax-422-6238

64.600.000 – Centro – Picos - Piauí

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo N.º 31.05

PROJETO DE LEI N.º 2.145 /05, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 03 de Junho de 2005

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Presidente

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DE SOUSA FILHO (ZUZA CURICA) o Mercado Público Municipal do Conjunto Waldemar de Moura Santos (PANTANAL), nesta cidade de Picos – Estado do Piauí;

Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa no referido Mercado, em local visível de fácil acesso ao público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de maio de 2005.

Edvaldo José de Moura (Didi Mocó)
Edvaldo José de Moura (Didi Mocó)

Vereador

Aprovado em Unanidade

Discussão por Unanidade

Sala das Sessões, Em 10/06/05

Secretário

Aprovado em Unanidade

Discussão por Unanidade

Sala das Sessões, Em 17/06/05

Secretário

Antonio Ribeiro D. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2145 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Anotadas
Folhas 18 (verso e Publicação me-
diante a fixação de cópias e envio de
avisos desta Prefeitura Picos (PI) 30 de Junho de 2005

Secretário da Câmara

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 28 / 06 / 05

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data, / / 200

SANCIONADA

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 17/06/05

RECEBEMOS 31/05/05

5